



Flávio (44)99979-2591  
(44) 3016-2720  
Flaviocesardosreis08314178977  
CNPJ 17.447.973/0001-76  
RUA DUQUE DE CAXIAS Nº891  
CAMPO MOURÃO-PR

ORÇAMENTO

**DESCRIÇÃO**

**- SOM**

- 01 – Equipamento de Som – PA dos dois lados do palco, que abrange a quantidade de público esperado, em local aberto
- 02 – Monitores (retorno) dos dois lados do palco
- 01 – Mesa de Som
- 01 – Microfone Bastão Sem Fio (SHURE, AKG, SENNHEISER)
- 01 – Microfone Head Set (auricular) Sem Fio (SHURE, AKG, SENNHEISER)

**- LUZ**

- 26 - Canhões PAR LED RGBWA 3w ( 7 em cada Trelença em T / 08 contra, 04 chão)
- 12 - Canhões PAR foco 5 1000w ( 6 em cada Trelença em T )
- 02 – Mini Brut ( 1 em cada Trelença em T)
- 04 – Moving Bean 200 (2 contra, 1 em cada trelença em T)
- 01 – Maquinas de Fumaça em DMX – mínimo 1500w
- 01 – Sistema DMX para todos os canhões
- 01 - Mesa de luz
- 02 – Trelenças em T (3m x 3m) (uma de cada lado a 4m na frente do palco )

Dia 16 de Dezembro de 2021 – PALMITAL-Pr  
Referente Apresentação Grupo Sou Arte

**VALOR TOTAL, R\$ 6.800.00**

CAMPO MOURÃO 03 DE NOVEMBRO DE 2021

**17.447.973/0001-76**

**FLAVIO CESAR DOS REIS**  
08314178977

Rua Duque de Caxias, 891, Lar Paraná  
CEP 87305-120 - Campo Mourão - PR

000002



CNPJ:25.142.069/0001-80

I.E. 90.725.758-46

Fones: 44 3523-5617 / 44 9990-3536

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR

APRESENTAÇÃO GRUPO SOU ARTE

**SOM**

- 01 – Equipamento de Som – PA dos dois lados do palco, que abrange a quantidade de público esperado, em local aberto
- 02 – Monitores (retorno) dos dois lados do palco
- 01 – Mesa de Som
- 01 – Microfone Bastão Sem Fio (SHURE, AKG, SENNHEISER)
- 01 – Microfone Head Set (auricular) Sem Fio (SHURE, AKG, SENNHEISER)

**LUZ**

- 26 - Canhões PAR LED RGBWA 3w ( 7 em cada Trelça em T / 08 contra, 04 chão)
- 12 - Canhões PAR foco 5 1000w ( 6 em cada Trelça em T )
- 02 – Mini Brut ( 1 em cada Trelça em T)
- 04 – Moving Bean 200 (2 contra, 1 em cada trelça em T)
- 01 – Maquinas de Fumaça em DMX – mínimo 1500w
- 01 – Sistema DMX para todos os canhões
- 01 - Mesa de luz
- 02 – Trelças em T (3m x 3m) (uma de cada lado a 4m na frente do palco )

Valor Total: R\$ 7.100.00

Maringá 04 de Novembro de 2021

Atenciosamente,

A L R LOPES EQUIPAMENTOS ELETRONICOS  
RUA PRES. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 257  
87015-110  
CONJ. RES. ITAMARATY  
MARINGÁ - PR

25.142.069/0001-80

A L R LOPES  
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS - ME

RUA PRES. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 257  
CONJUNTO RESIDENCIAL ITAMARATY SALA  
CEP 87015-110 MARINGÁ PR

<b>DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTO</b>	
<p><b>- Sonorização</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 – Equipamento de Som – PA dos dois lados do palco, que abrange a quantidade de público esperado, em local aberto</li><li>• 02 – Monitores (retorno) dos dois lados do palco</li><li>• 01 – Mesa de Som</li><li>• 01 – Microfone Bastão Sem Fio (SHURE, AKG, SENNHEISER)</li><li>• 01 – Microfone Head Set (auricular) Sem Fio (SHURE, AKG, SENNHEISER)</li><li>• 01 – TECNICO DE SOM</li></ul> <p><b>- ILUMINAÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 26 - Canhões PAR LED RGBWA 3w ( 7 em cada Treliza em T / 08 contra, 04 chão)</li><li>• 12 - Canhões PAR foco 5 1000w ( 6 em cada Treliza em T )</li><li>• 02 – Mini Brut ( 1 em cada Treliza em T)</li><li>• 04 – Moving Bean 200 (2 contra, 1 em cada treliza em T)</li><li>• 01 – Maquinas de Fumaça em DMX – mínimo 1500w</li><li>• 01 – Sistema DMX para todos os canhões</li><li>• 01 - Mesa de luz</li><li>• 02 – Trelizas em T (3m x 3m) (uma de cada lado a 4m na frente do palco )</li><li>• 01 – TECNICO DE ILUMINAÇÃO</li></ul> <p><b>TRELIÇAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 50 -Metros de Trelizas de Alumínio P25.</li></ul>	<p><b>R\$ 6.300.00</b></p>

CAMPO MOURÃO 02 DE NOVEMBRO DE 2021



CNPJ:17.448.487/0001-72

**Marlon Florêncio Xavier**Contato  
Fixo: 44-3068-1045Av: Jorge Walter  
Nº1942 – Centro  
Campo Mourão-Pr  
Cep: 87303-060

E-mail: frequenciamaxima1942@hotmail.com



Município de Palmital  
Solicitação 227/2021

000004

Equipiano

Página 1

<b>Solicitação</b>			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>227</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	05/11/2021	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
3217-4	SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA	0/2021	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
29	Gabinete do Secretário de Assistência Social e Cultura	MEDIANTE A NOTA FISC	
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>	
<i>Nome</i>		<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	PRAÇA MUNICIPAL	1 Dias

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS.

**Lote**

**001 Lote 001**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
022169	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UND	1,00	6.300,00	6.300,00
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS.				
				<b>TOTAL</b>	<b>6.300,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.300,00</b>

SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA  
Secretária Municipal de Promoção Social e Cultura



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000005

GESTÃO 2017/2020

CONTROLE- 77/2021-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 227/2021

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA DAS SECRETARIAS DE  
PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA DE PALMITAL-PR PROCEDIMENTO  
LICITATÓRIO;

SOLICITAMOS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA SEGUIMENTO DO  
PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 08 de Novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
NOEMI DE LIMA MOREIRA  
Responsável

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 08 / 11 / 2021

Ass: \_\_\_\_\_



Município de Palmital  
Solicitação 227/2021  
Indicação de Recursos Orçamentários

000006

Equipiano

Página: 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>227</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	05/11/2021	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
3217-4	SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA	0/2021	
<b>Local</b>			
Código	Nome		
29	Gabinete do Secretário de Assistência Social e Cultura		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
	Nome	Forma	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	MEDIANTE A NOTA FISC	
<b>Entrega</b>			
	Local	Prazo	
	PRAÇA MUNICIPAL	1 Dias	

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS.

**Lote**  
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	005 Departamento de Serviços de Encargos em Gerais				
	04.122.0401-2014 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	3.3.90.39.12.00 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
	00730 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
022169	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UND	1,00	6.300,00	6.300,00
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS.				
				<b>Total da dotação</b>	<b>6.300,00</b>
				<b>TOTAL</b>	<b>6.300,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.300,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

03.005.04.122.0401.2014	6.300,00
Cod 00730 Fonte 00000 G.Fonte E	6.300,00

SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA  
Secretária Municipal de Promoção Social e Cultura

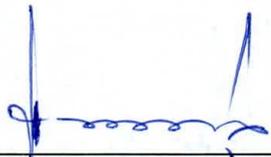
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**PROT O C O L O**

**TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS**

SOLICITAÇÃO Nº: 227 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E  
DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO  
PARA EVENTOS .



---

ANTONIO SIMIANO  
CONTADOR  
CRC PR 024.431/O-0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
RECEBIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

Ass: \_\_\_\_\_



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

MARLON FLORENCIO XAVIER 07680337993

**Nome do Empresário**

MARLON FLORENCIO XAVIER

**Nome Fantasia**

FREQUENCIA MAXIMA

**Capital Social**

1,00

**Número Identidade**

100226057

**Orgão Emissor**

SESP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

076.803.379-93

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

22/01/2013

## Número de Registro

**CNPJ**

17.448.487/0001-72

## Endereço Comercial

**CEP**

87303-060

**Logradouro**

AVENIDA JORGE WALTER

**Número**

1942

**Bairro**

CENTRO

**Município**

CAMPO MOURAO

**UF**

PR

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

22/01/2013

**Forma de Atuação**

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

**Ocupação Principal**

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

**Atividade Principal (CNAE)**

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

**Ocupações Secundárias**

Animador(a) de festas independente

**Atividades Secundárias (CNAE)**

93.29-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Locador(a) de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, independente

77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Cantor(a)/músico(a) independente

90.01-9/02 - Produção musical

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

000009

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

**Número do Recibo**

ME17090767

**Número do Identificador**

17448487000172

**Data de Emissão**

03/11/2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.448.487/0001-72

**Razão Social:** MARLON FLORENCIO XAVIER 07680337993

**Endereço:** AV JORGE WALTER 1942 CASA / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87303-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/10/2021 a 16/11/2021

**Certificação Número:** 2021101801591029847702

Informação obtida em 03/11/2021 21:52:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARLON FLORENCIO XAVIER 07680337993 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.448.487/0001-72

Certidão n°: 48411746/2021

Expedição: 03/11/2021, às 22:03:20

Validade: 01/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARLON FLORENCIO XAVIER 07680337993 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.448.487/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARLON FLORENCIO XAVIER 07680337993**  
**CNPJ: 17.448.487/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:53:35 do dia 04/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2022.

Código de controle da certidão: **4FD7.09C6.DFB1.1140**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.448.487/0001-72</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/01/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARLON FLORENCIO XAVIER 07680337993</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FREQUENCIA MAXIMA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV JORGE WALTER</b>	NÚMERO <b>1942</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>87.303-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO MOURAO</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>frequenciamaxima1942@hotmail.com</b>	
TELEFONE <b>(44) 3068-1045</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/01/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/11/2021** às **22:02:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000014



**ESTADO DE PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO**

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: <b>42182/2021</b>
Contribuinte: <b>MARLON FLORENCIO XAVIER 07680337993</b>	RG:
CPF: <b>17.448.487/0001-72</b>	Ponto de Referência:
Endereço: <b>AVENIDA JORGE WALTER, nº 1942</b>	Validade: <b>03/12/2021</b>
Bairro: <b>CENTRO</b>	
Complemento:	
Requerente:	
Cód. Contrib.: <b>6171508</b>	

**[ FINALIDADE ]**

PARA FINS DIVERSOS

**[ OBSERVAÇÕES ]**

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste município.

CAMPO MOURÃO/PR, 3 de novembro de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet  
<https://campomourao.atende.net>

000015



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

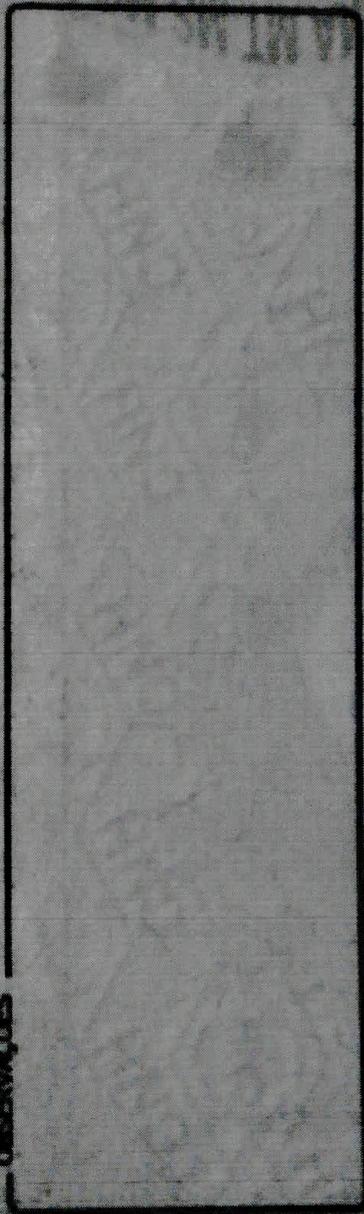
1734126130

PLASTIFICAR 26130

VALIDA



OBSERVAÇÕES



*Artesan Abreu Lima*

ASSINATURA DO PORTADOR

CAMPO MOURAO, PR

DATA EMISSÃO

20/11/2018

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

10022605-7

SESP

PR

CPF

076.803.379-93

DATA NASCIMENTO

08/05/1990

FILIAÇÃO

RAIMUNDO FLORENCIO

XAVIER

IVANILDE FARIAS XAVIER

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

AB

NP REGISTRO

04494802931

VALIDADE

20/11/2023

1ª HABILITAÇÃO

07/11/2008

AM BACEES GO



000016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**GESTÃO 2017-2020****PARECER Nº 437/2021 – LIC****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021****PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 130/2021****DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR.****PARA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**EMENTA: DESNECESSIDADE DE PRÉVIO PRONUNCIAMENTO JURÍDICO EM PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR (ART.24, I E II), DA LEI Nº 8.666/93). A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR NÃO EXIGE, PARA EFEITO DE SEU ENQUADRAMENTO LEGAL, MAIS DO QUE MERO CÁLCULO ARITMÉTICO, QUE PODE E DEVE SER FEITO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA. EXAME JURÍDICO RESTRITO À MINUTA DE CONTRATO, QUE EMBORA NÃO SEJA OBRIGATÓRIO E, DE REGRA, SEQUER USUAL, PODE, EVENTUALMENTE, VIR A SER ADOTADO PELA ADMINISTRAÇÃO.**

Trata o presente protocolado de solicitação encaminhada pela Secretaria de Promoção Social e Cultura, visando a análise e emissão de Parecer quanto à possibilidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de sistema de sonorização e iluminação profissional para promoção de eventos.

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR****Fone Fax: (42) 3657-1222**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

Os atos relacionados aos casos específicos de contratações diretas estão amparados pelos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Os dispositivos legais acima citados preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, seja para a contratação de obras e serviços de engenharia, seja para outros serviços e compras diversas.

A propósito da questão ora suscitada, faz anos que alguns órgãos governamentais já vêm considerando, por apreço aos princípios da nacionalidade e da economicidade, a desnecessidade de submeter ao exame e pronunciamento de seus órgãos jurídicos os processos relativos à dispensa de licitação com base nos dispositivos legais retro mencionados.

Não obstante o comando legal acima transcrito, sua regra destina-se aos outros casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação que não os contemplados nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, por pressupor aqueles, diferentemente destes, análise jurídica com vistas à sua conformidade às hipóteses legais.

De fato, a dispensa de licitação por valor não exige, para efeito de seu enquadramento legal, mais do que mero caçulo aritmético, que pode e deve ser feito pela área administrativa.

A própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ao prever a necessidade de ratificação e publicação dos atos autorizativos das situações de dispensa e inexigibilidade de licitação, para efeito e condição de sua eficácia,

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**GESTÃO 2017-2020**

exclui dessa exigência os casos de dispensa para contratações de valores restritivos, conforme se pode observar da transcrição do seu art. 26, abaixo:

"Art. 26 As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos." (negrito nosso)

Ora, se a própria lei não vê necessidade quer da ratificação, quer da publicação dos atos de dispensa de licitação por valor, quanto ao menos estaria a estabelecer a obrigatoriedade do seu prévio exame pelo órgão jurídico, máxime quando o seu processamento, por depender, apenas de mera avaliação de limite monetário, como já dito, deve ficar a cargo exclusivo da área administrativa, à qual igualmente compete pronunciar-se, por via de parecer técnico (cf. lei cit., art. 38, VI), quanto aos aspectos, inclusive, do interesse público, da conveniência e oportunidade, relacionados com a contratação direta a ser levada a efeito.

Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimentos concernentes, tais como, v.g.:

a) *pesquisa de preços junto a, pelo menos, duas empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;*

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



000019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**GESTÃO 2017-2020**

b) comprovação da regularidade da empresa contratada junto ao INSS, FGTS e Fazenda Nacional, para os fornecedores – SICAF conforme Instrução Normativa MARE nº 5, de 21 de julho de 1995 e portaria MARE nº 544, de 26 de fevereiro de 96;

c) proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e repetitivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Isto posto, em se tratando de contratação em valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), inferior ao exigido para licitação, configurada esta a hipótese do presente estudo.

Finalmente, convém ressaltar que, embora não seja obrigatório e de regra, sequer usual o instrumento de contrato nas hipóteses de contratações de valores restritos, a teor do que faculta o art. 62, da Lei nº 8.666/93, sua eventual adoção viria de implicar a necessidade de submissão da respectiva minuta ao crivo do órgão jurídico (cf. LC 73/93, art. 11, VI, "a" e Lei nº 8.666/93, art. 38, parágrafo único).

É o parecer que submeto à Vossa apreciação.

Palmital-PR, 09 de novembro de 2021.



**DANILO AMORIM SCHEREINER**

Procurador Geral do Município

OAB/PR 46.945

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000020

Ofício 123/2021 - GAB

Palmital PR, 09/11/2021.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de promoção Social requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ELUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS.**, DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal



000021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-02

**GESTÃO 2021-2024****PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 130/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ELUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS.**

**VALOR: R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 Dias**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.**

**CONTRATADO: MARLON FLORENCIO XAVIER CNPJ: 17.448.487/0001-72**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	730	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 09/11/2021.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

**Prefeito Municipal**

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000022

## HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº130/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ELUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS.**

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **MARLON FLORENCIO XAVIER**, empresa inscrita no CNPJ: 17.448.487/0001-72.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 09/11/2021

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal



000023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**GESTÃO 2021-2024****GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO****ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº45/2021**

**REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ELUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS., conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.**

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 130/2021, Dispensa de Licitação nº 45/2021, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 45/2021, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **MARLON FLORENCIO XAVIER**, inscrita no CNPJ: 17.448.487/0001-72

**Encaminhe-se para publicação e demais providências legais**

**Palmital-PR, 09/11/2021**

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000024

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2021

DATA: 09/11/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 1/2021

CONTRATADO: MARLON FLORENCIO XAVIER

CNPJ: 17.448.487/0001-72

CONTRATO Nº:

VALOR: R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ELUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento de Compras e Licitações**

Processo dispensa Nº45/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 130/2021

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO: MARLON FLORENCIO XAVIER**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA JORGE WALTER, 1942 - CEP: 87303060 - BAIRRO: CENTRO, Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº17.448.487/0001-72, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **MARLONFLORENCIO XAVIER**, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.803.379-93 denominada **CONTRATADA**.

**AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ELUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS.**

**DATA DO CONTRATO: 09/11/2021** (nove dias de novembro de 2021)

**VIGÊNCIA: 08/01/2022** (oito dias de janeiro de 2022).

**VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00** (Seis Mil e Trezentos Reais).

**FORO: Comarca de Palmital - PR.**



## Registrar processo licitatório

## Informações Gerais

Município PALMITAL

Entidade Executora MUNICÍPIO DE PALMITAL

Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano\* 2021

Modalidade\* Processo Dispensa

N° licitação/dispensa/inexigibilidade\* 45

## Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos? 

Número edital/processo\* 130/2021

Descrição do Objeto\* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS

Forma de Avaliação - Selecionar -

Dotação Orçamentária\* 0300504122040120143390390000

Preço máximo/Referência de preço -  
R\$\* 6.300,00

Data Publicação Termo ratificação 09/11/2021

CPF: 77864476953 (Logout)

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

---

000027

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****Departamento de Compras e Licitações**

Processo dispensa N°45/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° Processo 130/2021

**EXTRATO DE CONTRATO N° 284/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO: MARLON FLORENCIO XAVIER**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA JORGE WALTER, 1942 - CEP: 87303060 - BAIRRO: CENTRO, Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n°17.448.487/0001-72, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **MARLONFLORENCIO XAVIER**, portador do RG n° SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 076.803.379-93 denominada **CONTRATADA**.

**AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ELUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS.**

**DATA DO CONTRATO:** 09/11/2021 (nove dias de novembro de 2021)

**VIGÊNCIA:** 08/01/2022 (oito dias de janeiro de 2022).

**VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais).**

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

**Publicado por:**  
Noemi de Lima Moreira  
**Código Identificador:6EC68222**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/11/2021. Edição 2387  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

000028

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras e Licitações  
Processo dispensa DE LICITAÇÃO Nº45/2021  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 130/2021

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº284/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ELUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS.**

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CONTRATADO: MARLON FLORENCIO XAVIER – CNPJ-17.448.487/0001-72**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à ,Campo Mourão/PRAVENIDA JORGE WALTER, 1942 - CEP: 87303060 - BAIRRO: CENTRO neste ato representado pelo Sr. **MARLONFLORENCIO XAVIER**, portador do CPF/MF sob o nº AVENIDA JORGE WALTER, 1942 - CEP: 87303060 - Bairro: Centro 076.803.379-93,,Avenida Jorge Walter, 1942 - CEP: 87303060 - Bairro: Centro denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do Processo dispensa de Licitação nº 45/2021, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS , MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ELUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS CONFORME A PROPOSTA.** com entrega global, da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidas na Processo dispensa Nº 45/2021 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	22169	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO E		UND	1,00	6.300,00	6.300,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

000029

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

			ILUMINAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS. CONFORME PROPOSTA					
TOTAL								6.300,00

**VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)**

## CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Processo dispensa Nº 45/2021 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Processo dispensa Nº 45/2021 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sitio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório Nº Processo 130/2021, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000030

## CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ao de Processo dispensa Nº 45/2021 e às cláusulas expressas neste Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Parágrafo Único** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219**, indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o serviços deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Processo dispensa Nº 45/2021 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

## CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000031

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

## CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O serviço deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue no horário combinado, DIA 16/12/2021 após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento do serviço.

II - O prazo do serviço licitado será de conforme data combinada

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**

✓



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82  
GESTÃO 2021-2024

000032

V - Os serviços a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O serviço oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes na proposta.

## CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

## CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
730	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

## CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82  
GESTÃO 2021-2024

000033

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado de imediato do serviço licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

## CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 61 dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

## CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

034

corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES**

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

## **CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000035

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

7



000036

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

**GESTÃO 2021-2024**

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO**

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**

7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75860025/000182

**GESTÃO 2021-2024****CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES**

O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA**

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Processo dispensa Nº 45/2021, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

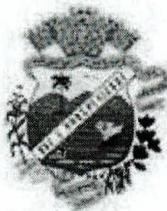
Palmital-PR, 09/11/2021.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**MARLON FLORENCIO XAVIER**  
CNPJ-17.448.487/0001-72

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fóne Fax: (42) 3657-1222



000038

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

**MARLONFLORENCIO XAVIER**

Contratado

Testemunhas:

  
**JESSICA FERNANDA MOREIRA**  
06154156952

  
**JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO**  
53732308987